



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro

CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais

Telefax: (31) 3572-1244 / e-mail: pmi.gabinete@uol.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 910, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

Autoriza abertura de crédito especial até o limite de R\$6.251,11, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

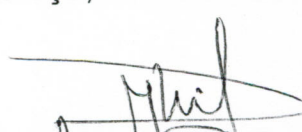
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

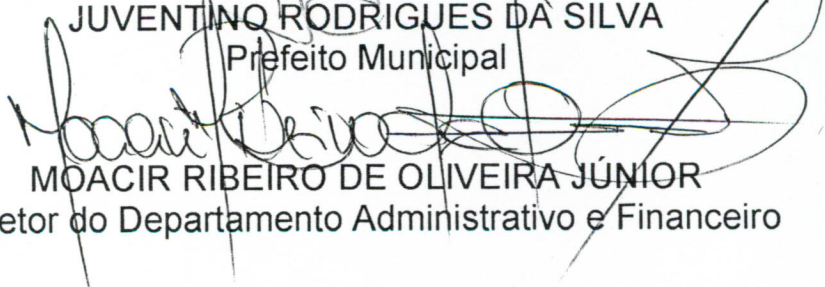
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal do Município para 2002 (Lei nº 896, de 20 de novembro de 2001), em favor do Departamento Administrativo e Financeiro, crédito especial até o limite de R\$6.251,11 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos), para atender as despesas decorrentes de débito em contas bancárias de aplicações financeiras, em função de perdas de capital aplicado, conforme determina a circular nº 3.096, de 6 de março de 2002 do Banco Central do Brasil e a Instrução da Comissão Monetária de Valores nº 365, de 29 de maio de 2002.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a utilizar os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itatiaiuçu, 17 de dezembro de 2002.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro